



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 6 / 7 / 06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.050 , DE 05 DE JULHO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Edílson Matos de Paiva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Edílson Matos de Paiva**, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2006;
118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador